Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

05/02/2024
Edição nº 23 Ano XIII

Sumário

DECRETO.....2

LEIS.....4

ADITIVOS.....7

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8437-8E48-45FC-1728 e informe o código 8437-8E48-45FC-1728

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

05/02/2024
Edição nº 23 Ano XIII

DECRETO

Decreto nº 11/2024

Súmula: Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e recesso do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2024, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade.

Decreta:

Art. 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro – segunda-feira: Confraternização Universal, feriado nacional;

II - 12 de fevereiro – segunda-feira: ponto facultativo;

III - 13 de fevereiro – terça-feira: Carnaval, ponto facultativo;

IV – 14 de fevereiro - quarta-feira: Quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até às 14h00min;

V – 28 de março – quinta feira: ponto facultativo.

VI - 29 de março – sexta-feira: Paixão de Cristo, feriado nacional;

VII: 21 de abril – sábado: Tiradentes, feriado nacional;

VIII - 01 de maio – quarta-feira: Dia do Trabalho, feriado nacional;

IX – 30 de maio – quinta-feira: Corpus Christi, feriado nacional;

X – 31 de maio – sexta-feira: ponto facultativo;

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8437-8E48-45FC-1728 e informe o código 8437-8E48-45FC-1728

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

05/02/2024
Edição nº 23 Ano XIII

XI – 13 de junho – quinta-feira: Dia de Santo Antônio – Padroeiro do município de Formosa do Oeste, feriado municipal;

XII - 07 de setembro – sábado: Independência do Brasil, feriado nacional;

XIII - 12 de outubro – sábado: Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, feriado nacional;

XIV – 28 de outubro – segunda-feira: Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XV - 02 de novembro – sábado: Finados, feriado nacional;

XVI – 15 de novembro – sexta-feira: Proclamação da República; feriado nacional;

XVII – 08 de dezembro – domingo: Aniversário de Formosa do Oeste, feriado municipal;

XVIII – 23 e 24 de dezembro – segunda e terça feira: ponto facultativo;

XVIX - 25 de dezembro – quarta-feira: Natal, feriado nacional;

XX – 26 a 31 de dezembro – quinta à terça-feira: recesso.

Art. 3º - Caberá a cada Secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - É vedado a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto sem determinação superior.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo e no período de recesso, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 05 de fevereiro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8437-8E48-45FC-1728 e informe o código 8437-8E48-45FC-1728

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

05/02/2024
Edição nº 23 Ano XIII

LEIS

LEI Nº. 1069/2024

SÚMULA: Revoga na integra as Leis Municipais nº.s: 638/2011 de 27/06/2011, 693/2012 de 24/05/2012, 770/2014 de 11/02/2014 e 998/2021 de 13/09/2021, que fazem doação de Bens imóveis de propriedade do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam **revogadas na íntegra** as Leis Municipais nº.s: 638/2011 de 27/06/2011, 693/2012 de 24/05/2012, 770/2014 de 11/02/2014 e 998/2021 de 13/09/2021.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8437-8E48-45FC-1728 e informe o código 8437-8E48-45FC-1728

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

05/02/2024
Edição nº 23 Ano XIII

LEI Nº. 1070/2024

SÚMULA: Altera a Lei Ordinária nº. 1012/2021 de 09/12/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos na Lei Ordinária Municipal nº. 1012/2021 de 09/12/2021 os artigos abaixo:

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, os lotes urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 10 - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela política municipal de habitação vigente.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8437-8E48-45FC-1728 e informe o código 8437-8E48-45FC-1728

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

05/02/2024
Edição nº 23 Ano XIII

LEI Nº. 1071/2024

SÚMULA: Altera a Lei Ordinária nº. 1011/2021 de 09/12/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos na Lei Ordinária Municipal nº. 1011/2021 de 09/12/2021 os artigos abaixo:

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, os lotes urbanos oriundos do imóvel de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 10 - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela política municipal de habitação vigente.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8437-8E48-45FC-1728 e informe o código 8437-8E48-45FC-1728

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

05/02/2024
Edição nº 23 Ano XIII

ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **J MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES** estabelecida à Vl. Pov. Vila Nova União, no Município de Céu Azul – PR, CEP: 85.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.784.485/0001-97, inscrição estadual, 9086948211, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO MARTINS DA SILVAS**,

Administrador, portador do CPF sob nº 012.012.339-84, cédula de identidade RG nº 91196727 - SSP/PR, Residente e Domiciliado à Rua Vl. Pov. Vila Nova União, no município de Céu Azul - PR, e CEP: 85.840-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Processo Administrativo nº 5321, e parecer técnico a dilatação do prazo de execução da obra até 30/06/2024, conforme fundamentação na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 02 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

CONTRATADA

J MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES

JOÃO MARTINS DA SILVAS

Administrador

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8437-8E48-45FC-1728 e informe o código 8437-8E48-45FC-1728

PRIMEIR TERMO DE ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **J MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA** estabelecida à Vila Nova União, s/nº, no Município de Céu Azul – PR, CEP: 85.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.784.485/0001-97, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO MARTINS DA SILVA**, presidente, portador do CPF sob nº 012.012.33984, cédula de identidade RG nº 91196727 - SSP/PR, Residente e Domiciliado à VI Pov. Vila Nova União, no município de Céu Azul - PR, e CEP: 85.840-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com a solicitação através do Processo administrativo 5529/2023, as partes em comum acordo resolvem dilatar o prazo para 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação do presente aditivo, consta na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, letra b e c do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa Do Oeste, 02 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTACOES LTDA
JOÃO MARTINS DA SILVA
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8437-8E48-45FC-1728 e informe o código 8437-8E48-45FC-1728

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8437-8E48-45FC-1728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 05/02/2024 17:17:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8437-8E48-45FC-1728